



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIDA

Aviso (extracto) n.º 4826/2008

Para os devidos efeitos se faz público que por meu despacho de hoje, no uso da competência que me confere a alínea *a*), n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11/1 e na sequência do Concurso Interno de Acesso Limitado para provimento de um lugar de Assessor, da carreira de Jurista, do grupo de pessoal Técnico Superior, nomeei, nos termos do n.º 1, do artigo 41.º, do Decreto — Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Assessor, da carreira de Jurista, José Paulo Saraiva Sarmento, escalão 1, índice 610, da tabela dos funcionários e agentes da Administração Pública, devendo aceitar o cargo, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

7 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Baptista Ribeiro*.

2611088543

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTER DO CHÃO

Aviso n.º 4827/2008

Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89 de 7 de Dezembro, foram renovados, ao abrigo do n.º 2 do artigo 139.º do Código do Trabalho, pelo período de mais três anos os contratos a termo resolutivo certo com as Assistentes Administrativas, Ana Maria Buxo Quina Rolo, Miriam Fernanda Azinheira Faria e Maria Antónia Feixeira Moisés Durão, para exercerem funções na Câmara Municipal de Alter do Chão, com início a 1 de Março de 2008, índice 199, escalão 1.

8 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joviano Martins Vitorino*

2611087727

CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

Aviso (extracto) n.º 4828/2008

Nos termos do artigo 22.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção conferida pelo Decreto-lei n.º 177/01, de 4 de Junho, conjugado com o artigo 77.º do decreto-lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 316/07, de 19 de Setembro com a redacção conferida pelo Decreto-lei n.º 310/03, de 10 de Dezembro, torna-se público que na Câmara Municipal do Barreiro foi requerido, no âmbito do processo LT/857, nos termos abaixo indicados, a operação de loteamento em nome de Fábrica da Igreja Paroquial do Vicariato de Santo André, para o prédio sito em Quinta dos Casquilhos, UOPG 72, Quinta da Lomba, Freguesia de Santo André, descrito na Conservatória do Registo Predial do Barreiro sob o n.º 607/980525 e omissos na matriz, que passa a ter as seguintes características:

- Área do prédio a lotear — 10 840,00m²
- Área loteada (soma das áreas dos lotes) — 7 281,45m²
- Área total máxima de implantação — 3 543,50m²
- Área total máxima de construção (sem cave de estacionamento) — 8 399,00m²
- Área total máxima de construção destinada a habitação — 8 299,00m²
- Área total máxima de construção destinada a estacionamento em cave — 3 459,50m²
- Área total máxima de construção destinada a comércio/serviços — 100,00m²
- Volume total de construção máximo — 33 896,75m³
- Número de lotes a criar — 7
- Número máximo de pisos acima da cota de soleira — 5
- Número máximo de pisos abaixo da cota de soleira — 1
- Número total de fogos — 63

O projecto de Loteamento cumpre o disposto no PDM do Barreiro e não houve lugar a consulta exterior, dentro do âmbito da apreciação da proposta de operação de loteamento.

Foi efectuada cedência de terreno para equipamento de uso público (espaços verdes) com 1371,44m² sendo aplicável o disposto nos artigos 55.º

a 58º do Regulamento Municipal de Cobrança e Liquidação de Taxas e Licenças em vigor relativamente à área ainda em falta.

O prazo para a conclusão das obras de urbanização assim como o montante da caução a prestar para assegurar a sua boa execução será determinado após apreciação dos projectos de infra-estruturas apresentados.

Nos termos dos supra citados preceitos legais, o projecto apresentado está sujeito a discussão pública pelo prazo de 15 dias, decorridos que sejam oito sobre a data da publicação do presente aviso, no *Diário da República*, podendo ser consultado, juntamente com a informação técnica elaborada pelos serviços municipais, na Divisão de Gestão Urbana e Licenciamento da Câmara Municipal do Barreiro, no horário normal de expediente — a saber: 09h.00m/12h.00 e 14h.00m/16h.30m, aí podendo ser também apresentadas, por escrito, reclamações, observações ou sugestões.

18 de Janeiro de 2008. — O Vereador do pelouro, no uso de competência delegada, *Joaquim M. Fonseca Matias*.

2611088427

Aviso n.º 4829/2008

Concurso Externo de Ingresso

1 — Para efeitos do disposto nos artigos 6º e 28º do Dec-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e as alterações constantes do Dec-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e de harmonia com o meu Despacho de 05/11/2007, no uso da competência própria, torna-se publico que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o seguinte concurso externo de ingresso para provimento da seguinte categoria desta Autarquia: Ref. 01/08 — Engenheiro Civil de 2ª Classe — Estagiário — 1 lugar.

2 — Prazo de validade do concurso: O concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o preenchimento da mesma, nos termos da alínea a) do artigo 7º do Dec.-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — Legislação Aplicável — o presente concurso rege-se pelas regras constantes dos Decretos-Lei n.os 247/87, de 17 de Junho; 204/98, de 11 de Julho; 238/99, de 25 de Junho; 427/89, de 7 de Dezembro; 404-A/98, de 18 de Dezembro; 412-A/98, de 30 de Dezembro; Dec.-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho e Dec.-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro.

4 — Vencimento, conteúdo funcional, local e condições de trabalho — as funções serão exercidas na área do Município do Barreiro, sendo as condições de trabalho, a remuneração e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários de administração local. O conteúdo funcional é o definido no anexo ao Dec.-Lei n.º 7849/2002, DR n.º 89 de 16/04.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão:

5.1 Requisitos Gerais — os constantes do artigo 29º do Dec-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 Requisitos Especiais; Possuir a licenciatura em Engenharia Civil.

6 — Formalização das Candidaturas:

6.1 As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara e enviadas para a Divisão de Recursos Humanos, Rua José Magro, n.º 2 A — 2830 350 Barreiro, remetidas pelo correio com aviso de recepção.

6.2 Do requerimento deverá constar, sob pena de exclusão:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço emissor, morada, código postal, e telefone se houver).

b) Identificação do concurso a que se candidata.

c) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos a que se refere no ponto 5.1.

6.3 O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Curriculum Vitae detalhado donde constem as habilitações profissionais e experiência profissional, com indicação das funções com maior interesse para o lugar a que se candidatam, e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, juntando prova dos mesmos.

b) Fotocópia do certificado de habilitações, diplomas de cursos de formação profissional e outros.

c) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de identificação fiscal.

d) Fotocópia de documento comprovativo da situação e grau de deficiência, caso se aplique.

7 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre a situação que descreve a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

8 — As falsas declarações prestadas serão punidas conforme previsto no artigo 47º do Dec-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Métodos de Selecção — os métodos de selecção a utilizar são constituídos por: Avaliação Curricular, Prova de Conhecimentos e Entrevista.

1.1 Avaliação Curricular (AC), onde serão avaliadas as habilitações literárias (HL), formação profissional (FP) e experiência profissional (EP). A avaliação curricular terá carácter eliminatório sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HL \times 0,2) + (FP \times 0,2) + (EP \times 0,6)$$

9.2 Prova de Conhecimentos (PC), Será valorada numa escala de 0 a 20 valores e terá carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

A prova pretende avaliar os conhecimentos sobre os temas relativos aos direitos e deveres da função pública e à deontologia profissional, bem como os conhecimentos específicos para o exercício da função, de acordo com o programa infra enunciado.

Conhecimentos Gerais: — A prova de conhecimentos gerais e a prova de conhecimentos específicos, tem carácter eliminatório, serão de natureza teórica e revestirão a forma escrita, sendo efectuadas em simultâneo com a duração máxima duas horas e trinta minutos, obedecendo aos seguintes programas:

Estatuto disciplinar, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 24/84 de 16/01.

Regime jurídico das férias, faltas e licenças, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 100/99 de 31/03, alterado pela Lei n.º 117/99 de 11/08 e Decretos-Lei n.º 70-A/2000 de 05/05, n.º 503/99 de 20/11, n.º 157/2001 de 11/05, n.º 169/2006 de 17/08 e n.º 181/2007 de 09/05.

Regime Jurídico das Empreitadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 59/99 de 2/3; Portaria n.º 104/01 de 21/1, Portaria n.º 3/02 de 4/1.

Conhecimentos Específicos: — Projecto de Redes de Águas e Saneamento; Modelação de redes de águas e saneamento; Cadastro e Bases de dados.

9.3 Entrevista (ENT) — pretende avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo, na escala de 0 a 20 valores.

10 — A Classificação Final (CF), dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (0,3 \times AC) + (0,5 \times PC) + (0,2 \times ENT)$$

11 — A publicação da relação de candidatos e da classificação final será feita nos termos do n.º 2 do artigo 34º e n.º 1 do artigo 40º do Dec.-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção constam de acta de reunião do Júri do concurso, sendo facultada aos candidatos quando solicitadas.

13 O estágio tem a duração de um ano e obedece ao preceituado no artigo. 5º do Dec.-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, conjugado com a alínea c) do n.º 2 do artigo. 15º do Dec.-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Adm. Local por força do Dec.-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se o concorrente admitido não estiver integrado nos quadros da Administração Pública, e ao preceituado no artigo. 5º do Dec.-Lei n.º 265/88, conjugado com o n.º 1 do artigo 24º do Dec.-Lei n.º 427/89, aplicável à Adm. Local por força do Dec.-Lei n.º 409/91, se o concorrente admitido já possuir nomeação definitiva, mantendo-se o mesmo júri para apreciação do estágio.

14 — Factores de Preferência — Em caso de igualdade de classificação, prevalecem como factores de desempate os critérios referidos no n.º 3 do artigo 3º do Dec.-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro. Subsistirão ainda como factores de desempate os critérios referidos na alínea c) do artigo 37º do Dec.-Lei n.º 204/98, bem como os critérios estabelecidos pelo Júri, conforme prevê o n.º 3 do citado artigo 37º.

15 Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41º da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro, e após o desenvolvimento de procedimento e mobilidade especial previsto no artigo 34º do diploma e publicado na BEP